



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 033/2024– DEP

Coronel Vivida PR, 01 de março de 2024.

De: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **ANDERSON BARRETO**
Prefeito Municipal

Referente: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 30/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS.

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de prazo de vigência ao contrato supra citado para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS**, conforme segue:

- Acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias no prazo de vigência.

A obra encontra-se finalizada, com a medição final aprovada, porém os trâmites de repasse e pagamento ainda estão em andamento, e considerando a proximidade do fim do prazo de vigência, se faz necessário o aditivo de prazo de vigência para que não sejam prejudicados os trâmites finais do contrato.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao contrato nº 30/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, s/n, km 499,2, Fazenda Palmeirinha, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representado neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7 (CONTATOS: (46) 3224-1715, sudopav@gmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 30/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS**, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 033/2024 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, **de 04 de março de 2024 a 30 de agosto de 2024.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.03.20 08:29:18
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

FERNANDO
ZANCANARO:0068
3940988

Assinado digitalmente por FERNANDO
ZANCANARO:00683940988
NZ: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v1, OU=28419863000120, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=FERNANDO ZANCANARO:00683940988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.20 08:53:28-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248



RODRIGO SILIPRANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1971, natural de Cascavel - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.566.462-7 SESP/PR, CPF n.º 638.302.999-15 e Carteira Profissional CREA/PR n.º PR/028455-D, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, n.º 449, Bairro La Salle, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.505-020, único sócio componente da sociedade limitada **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, no Estado do Paraná, situada na Rodovia BR 158, S/N, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Bairro Zona Rural, CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ n.º 26.499.438/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600965248, por despacho em sessão de 11 de novembro de 2019, resolvem efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Alteração da natureza jurídica da presente operou-se por meio de transformação automática de **EIRELI** para **SOCIEDADE LIMITADA**, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.º 14.195 de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01 de maio 1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.115.542-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 780, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.502-260.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RODRIGO SILIPRANDI**, que possui na sociedade 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vende e transfere 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), ao sócio ingressante **FERNANDO ZANCANARO**, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RODRIGO SILIPRANDI** dá ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RODRIGO SILIPRANDI	25	250.000	250.000,00
FERNANDO ZANCANARO	75	750.000	750.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248



CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248

RODRIGO SILIPRANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1971, natural de Cascavel - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.566.462-7 SESP/PR, CPF n.º 638.302.999-15 e Carteira Profissional CREA/PR n.º PR/028455-D, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, n.º 449, Bairro La Salle, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.505-020, e **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01 de maio 1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.115.542-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 780, Bairro Menino Deus, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.502-260, únicos sócios componentes da sociedade limitada **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, no Estado do Paraná, situada na Rodovia BR 158, S/N, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Bairro Zona Rural, CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ n.º 26.499.438/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600965248, por despacho em sessão de 11 de novembro de 2019, resolvem consolidar o contrato social e suas alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, no Estado do

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248



Paraná, situada na situada na Rodovia BR 158, S/N, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP: 85.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas de:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 46.89.3-01 - Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 08.10-0-99 - Extração e britamento e outros materiais para construção e beneficiamento associado;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2016 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RODRIGO SILIPRANDI	25	250.000	250.000,00
FERNANDO ZANCANARO	75	750.000	750.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
NIRE: 41600965248



CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Pato Branco - PR, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILIPRANDI

FERNANDO ZANCANARO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683940988	FERNANDO ZANCANARO
63830299915	RODRIGO SILIPRANDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023 16:25 SOB Nº 20238701239.
PROTOCOLO: 238701239 DE 14/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317915120. CNPJ DA SEDE: 26499438000150.
NIRE: 41600965248. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 21/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/03/2024 até as 08h31min DO DIA 08/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 08/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 08/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARER JURÍDICO Nº 052/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A 17ª FESTA DO PINHÃO E PARA FUTUROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 21/03/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/03/2024 até as 08h31min DO DIA 09/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 09/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARER JURÍDICO Nº 053/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 19 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº 3.263 DE 30/08/2023 E Nº 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº 022/2024 de 21/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Viana-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de março de 2024 a 21 (vinte e um) de setembro de 2024
Valor: R\$ 2.290,29

MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA - PR RESUMO DE CONTRATOS			
Referência ao Edital: Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de fisioterapia e atividade física. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Viana. CONTRATADAS:			
DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
13/02/24	A. A. 2.ª SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-43	8.287,88
14/02/24	BOF COMERCIAL LTDA	27.830.789/0001-20	22.811,00
15/02/24	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-07	535,00
16/02/24	PA - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP	04.605.110/0001-64	5.381,00
17/02/24	L. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.483/0001-13	3.898,78
18/02/24	ITONATALL COMÉRCIO DE MOVES LTDA	32.567.474/0001-89	5.584,20

Coronel Viana, 14 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
Referência ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de mantimentos e insumos. Prazo: 01 ano, prorrogável por até 03 (três) anos, desde que haja disponibilidade de recursos. Contratante: Município de Coronel Viana. DETENTORAS:			
DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16/02/24	ANDRÉ LUIZ SKITTBERG PAES RIBEIRO	34.063.385/0001-28	14.500,00
17/02/24	NATIAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS	44.890.513/0001-40	87.800,00
18/02/24	PRATO FINO BUFFET LTDA	11.838.808/0001-30	32.280,00
19/02/24	RAMOS E PIZZI LTDA	47.798.892/0001-48	184.870,00

Coronel Viana, 14 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

PARER DO PROSEDER E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
DATA: 09/03/24
ABERTURA: 26/02/24
PROPOSTAS ÀS 08h
DISPUTA: 08h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme discriminado no objeto presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PRODUTO DE INEXISTÊNCIA Nº 03/2024
Processo: Licitatório nº 23/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Pimenta Laranier, Procurador Municipal, declarando inexistir a situação nos termos do Artigo 74, inciso V, do regime legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Localidade de sede da AMCVI - Associação das Motoristas Vianenses, para desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas através do Município de Coronel Viana, com a AMCVI - Associação das Motoristas Vianenses, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 77.744.844/0001-08. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publicação: Coronel Viana, 20 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 36/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: MARISSABE GONÇALVES DE MENEZES 9832821818. CNPJ sob nº 22.848.847/0001-05. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado, sendo R\$ 3.800,00, totalizando para este aditamento a quantia R\$ 38.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 11 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 37/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: WILNEZ A. PILÉZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ sob nº 08.648.474/0001-05. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. Foi negociado o valor mensal, sem base no PNCP, mantido nos demais 12 (doze) meses, variando de R\$ 16.000,00 de 2024, no valor de 1.800,00, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.300,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 71.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 11 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 38/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob nº 21.841.763/0001-07. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. O valor mensal permanece inalterado. O valor total deste aditamento é de R\$ 33.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 11 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 39/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: ROSELI SOLICITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ nº 34.810.433/0001-08. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. Foram negociados os valores unitários, sem base no PNCP, mantidos nos demais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.500,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão do contrato nº 0002/23 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA. CONTRATADA: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 40/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 41/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Contrato nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 09 - Contrato nº 43/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 10 - Contrato nº 44/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 11 - Contrato nº 45/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 12 - Contrato nº 46/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 13 - Contrato nº 47/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 14 - Contrato nº 48/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 15 - Contrato nº 49/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 16 - Contrato nº 50/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SODACOM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ sob nº 24.384.822/0001-88. Contratante: o prefeito de Coronel Viana, Sr. Daniel Pimenta Laranier, e o Diretor de Saúde, Sr. Ricardo de Almeida. Rescisão contratual em virtude de inexecução contratual, com base na Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 25.845,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 08 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 0008/2024. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.bll.org.br/pn/pnpr/pnpr/bll/>
Data de Licitação: 20 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços para realização de exames de Brucelose e Tuberculose em fêmeas bovinas no rebanho leiteiro do Município de Chopinzinho - PR, incluindo gastos com deslocamento até as propriedades, custos de mão de obra e material de coleta. Valor máximo estimado: R\$ 532.165,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). Objeto: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proença, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00h às 18:00h, e das 13:00h às 18:00h, e no endereço eletrônico: <https://www.chopinzo.pr.gov.br/>. Informações pelo telefone: (341) 342-8814 ou (341) 3401-3580.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
27/04/1964 (15 de setembro de 1964)
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -
ROMERO CEZAR SANTOS LIMA
Agente Delegado Imobiliário
ANA CAROLINA DALVIAO
Escritório-Substituto
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3015-1829

EDITAL

Saíam quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 05/02/2024, foi apresentada para registro, da USUCAPMAO EXTRAORDINÁRIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento nº 149/2023 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 30/01/2023 junto ao Cartório Distrital de Morro Alto desta Comarca, no Lº 169-N/Ra 130/133, na presença do Excepcional Pedro Ervino, formulado pelo requerente: JUANITO BERTICELLO e a/s: LENIDO RÓDIO GASPARETO BERTONCELLO, autuado sob o protocolo nº 117.349 Tendo como objeto Terreno Urbano, constituído por parte do Lote nº 01 da quadra 09 do loteamento denominado "JARDIM ELKOPA" com área de 236,29m², sito na Rua Miguel Lasso nº 776, Bairro Industrial, nesta cidade. Matrícula 9.847 dessa serventia.

Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19 - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á ausência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 424/44 Edifício Anarária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00h e das 13:00 as 17:00 hs das 05as de segunda a sexta -

Guarapuava, 19 de março de 2024

ANA CAROLINA DALVIAO
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DALVIAO
GALVAO:1036 0688977
Data: 2024.03.19 11:06:20 -0300
Ana Carolina Galvão
Escritório Substituto

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DO SR. CLAIR BARON VILARINO.

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0001751-48.2021.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado Incapaz, o sr. Clair Baron Vilarino (RG: 49616570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 706.237.679-53), residente no(a) Rua General Osório, 143 - Getúlio Vargas - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP: 85.304-550, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA - PR
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 146/2022 - Concorrência Pública nº 21/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 15.01.2024 a 12.07.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 12 de janeiro de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 01 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 01 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 12 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 01 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 15 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 01 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 18 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 01 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 21 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorrogação e prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a 30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Viana, 01 de março de 2024. Anderson Marquês Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 24 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Viana. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.49

Local: Data: / /

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D25572C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS 003/2023

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE
16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº.
3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2024 de
21/03/2024.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 21 (vinte e um) de março de 2024 a 21 (vinte e um) de
setembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F7EE062D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX. 03/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.

Processo Licitatório nº 23/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72,
inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico
do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando
inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, Inciso V, do diploma
legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Locação da
sede da AMOVI - Associação dos Motoristas Vividenses, para
desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas através do
Município de Coronel Vivida, com a AMOVI - Associação dos
Motoristas Vividenses, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº
77.744.944/0001-06. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil
reais). O prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:37B08D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

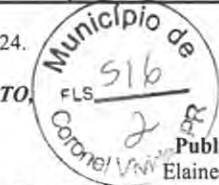
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 90/2023. Objeto:
contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e
equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de fisioterapia e
atividade física. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Município
de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
13/2024	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	6.287,68

14/2024	BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20	22.915,00
15/2024	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME	17.353.208/0001-97	535,00
16/2024	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP	04.605.710/0001-04	5.385,00
17/2024	S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	3.696,78
18/2024	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.597.474/0001-59	5.556,00

Coronel Vivida, 14 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:67B63CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024 A
19/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Registro
de Preços para aquisições de marmitas e lanches. Prazo: 01 ano, do
primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP.
Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA REGISTRO PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
16/2024	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	74.500,00
17/2024	NATAN RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS 08252207936	44.890.513/0001-90	67.600,00
18/2024	PRATO FINO BUFFET LTDA	11.938.808/0001-30	32.280,00
19/2024	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	164.670,00

Coronel Vivida, 14 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:07060CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 146/2022 – Concorrência Pública nº
21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50.
Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, de 15.01.2024 a
12.07.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº
01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada:
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50.
Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias, de 04.03.2024 a
30.08.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E9452405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 11/2023